

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ DE SÃO PAULO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. ("Excelia" ou "Administradora Judicial"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ("Recuperanda"), apresentar o incluso Relatório Mensal de Atividades de competência de agosto e setembro de 2024 (Doc. 01).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana OAB/SP 285.743

Ingrid Alves Roriz OAB/SP 499.349 Michelle Yukie Utsunomiya OAB/SP 450.674

> Victoria Mingati OAB/SP 468.621

> > X-Center | www.excelia.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 19:52, sob o número W1RJ24700452382. Para conferir o original, a cesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código m2EShdJf.



excelia 💥

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

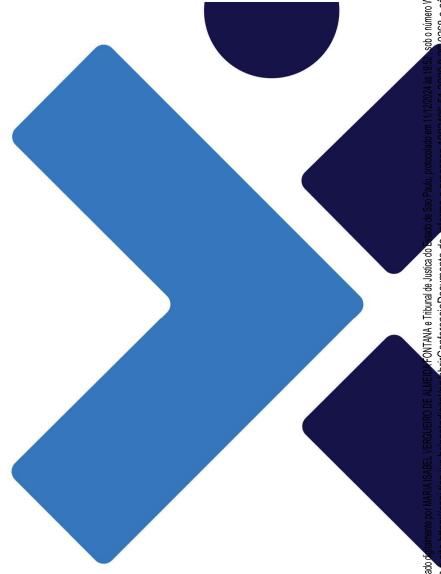
Nossos valores Experiência, Capacidade, Equilíbrio, Liderança, Integridade e Atitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.











RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

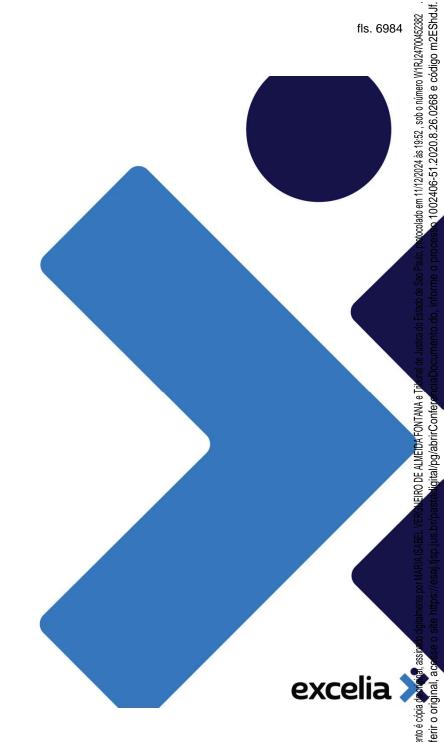
Competências Agosto e Setembro de 2024

São Paulo, 30 de Novembro de 2024.

SUMÁRIO

05 INTRODUÇÃO

- 06 **SOBRE A RECUPERANDA**
- 80 **EVENTOS RELEVANTES**
- 14 **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS**
- 21 **FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES**
- **23** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 28 **ENDIVIDAMENTO**
- **35 ANEXOS**
- 38 **QUESTÕES PROCESSUAIS**





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído em 07/07/2020 por Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto EIRELI, Concreto Serviços Ltda. EPP e MService Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas EIRELI, em conjunto denominadas Grupo Itapostes, perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ sob o número 1002406-51.2020.8.26.0268. O processamento foi deferido em 03/08/2020 (fls. 238/245), tendo sido nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

As Recuperandas Concreto e Mservice foram incorporadas pela Recuperanda Itapostes em junho/2023. Assim, os termos "Recuperanda" e "Recuperandas" são utilizados neste relatório de forma intercambiável, dado que parte dos registros contábeis não foram ainda regularizados.

Em atenção art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades "RMA" reproduz os atos de fiscalização das atividades das Recuperandas nos meses de **Agosto e Setembro de 2024**, bem como a análise dos documentos contábeis e relatórios financeiros enviados por elas e os contatos constantes com seus administradores, colaboradores, assessores e contadores, além de visitas à sede das Recuperandas em 12/11/2024.

Diante do deferimento da consolidação substancial prevista pelo art. 69-J da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresenta algumas análises de forma consolidada, dentre elas, o endividamento do grupo.

Por fim, a Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça na Recomendação nº 72 de 19/08/2020, disponibilizada no Dje/CNJ em 21/08/2020 e do Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP de 20/08/2020 (Dje).



*N*1RJ24700452382 ódigo m2EShdJf.

SOBRE A RECUPERANDA





HISTÓRICO, ATIVIDADES E INSTALÇÕES



A história do Grupo Itapostes começa na década de 1960. A Recuperandas Itapostes atuava no ramo de fabricação de artefatos de concreto, especialmente para atendimento da Eletropaulo, em Itapecerica da Serra/SP. Para atender às novas demandas do mercado, a empresa alterou sua composição societária e se uniu à Concreto e MService e hoje atende tanto a iniciativa privada, quanto o poder público. Atualmente, a principal atividade econômica do Grupo é a fabricação e venda de artefatos de concreto (postes, linhas de transmissão e subestação) no ramo de energia.

Em 14/06/2023, a JUCESP deferiu o protocolo de incorporação de Mservice e Concreto pela Itapostes, conforme abaixo:

Grupo Itapostes Fênix Comércio e Indústria Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda. de Artefatos de Concreto 07.493.066/0001-00 Ltda. NIRE 35601106112 20.796.428/0001-08 NIRE 35228545551 Fabrica e comercializa os Mservice Com. de Estruturas Metálicas e Artefatos de Concreto Serviços Ltda. produtos e artefatos de Empresa fora da RJ Concreto Ltda. concreto para o ramo de 13.272.168/0001-06 energia elétrica. 07.773.097/0001-14 NIRE 35228618052 Distribuidora exclusiva da NIRE 35600084361 CPFL dos produtos fabricados pela Itapostes. Incorporada Incorporada Não fabrica produtos próprios e não possui mão Responsável pela mão de Proprietária dos ativos de obra própria. imobiliários utilizados pelo obra do Grupo Itapostes. Grupo Itapostes. Não Presta serviços possui outras atividades. exclusivamente para a Itapostes.

Localização das instalações do Grupo Itapostes

Itapecerica da Serra

Nota: Todas as empresas do Grupo Itapostes são sediadas à Av. Dona Anila, 333 - Olaria, Itapecerica da Serra - SP











Principais eventos processuais

Regularização do passivo fiscal:

- Em **15/06/2023**, o MM Juízo homologou o PRJ aprovado em AGC sob condição resolutiva, com a concessão do prazo de 90 dias para que seja comprovada sua regularização.
- Em decisão de **20/07/2023**, o prazo de 90 dias foi mantido e venceu em 18/09/2023. Em nova manifestação de **18/09/2023**, as Recuperandas solicitaram mais 90 (noventa dias) de extensão de prazo, que apesar de não deferido, encerrou-se em **17/12/2023**.
- Em decisão de **14/03/2024** (fls. 6222/6228), o Juízo concedeu prazo derradeiro de 90 (noventa) dias a partir da publicação da decisão, para negociação da dívida tributária, especialmente a federal e estadual. Os esforços deverão ser reportados mensalmente à Administração Judicial. Apesar desta decisão, dois recursos de agravo de instrumento também buscavam a rediscussão do assunto em instância superior, e estes foram encaminhados ao STJ.
- Em 30/04/2024, foi concedido efeito suspensivo ao Al 2304540-18.2022.8.26.0000, que suspendera a decisão de regularização fiscal até o julgamento do Recurso Especial nº 2145103, que ocorreu em 07/06/2024, com o não provimento do recurso. Atualmente, aguarda-se a remessa do Agint no RE no Agint neste Recurso Especial ao C. STF.
- Recente entendimento do STJ ratifica a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito fiscais como
 condicionante à homologação do PRJ. O governo federal e estadual paulista atualmente oferecem condições especiais de
 transação tributária e parcelamento fiscal para empresas em recuperação judicial. Assim, a devedora deve buscar a
 regularização do seu passivo fiscal com urgência e comprovar iniciativas nesse sentido, especialmente no tocante à
 consolidação da sua dívida após a incorporação societária.







Alienação de ativos e UPI:

- O PRJ homologado é alicerçado na previsão de pagamentos através da alienação de UPIs (imóveis nos quais a Itapostes exerce sua atividade fabril), que visa a mudança de local de desenvolvimento de atividades para uma área menor, ainda na cidade de Itapecerica da Serra/SP. As Recuperandas deverão apresentar os termos específicos sobre os quais pretendem alienar as UPIs ou eventuais outros ativos, de modo a conferir transparência e higidez ao processo de venda. Detalhes sobre os imóveis encontram-se na página 18 deste relatório.
- Em manifestação de **04/10/2023**, o sr. Osvaldo Brito comparece aos autos requerendo a exclusão do imóvel matrícula 71.062 do PRJ, alegando ser o legítimo proprietário do bem, que teria sido arrematado por ele em leilão judicial. Em decisão de **14/03/2024** (fls. 6222/6228), foi proferida decisão rejeitando a manifestação, dado que o assunto está precluso e a competência de deliberação acerca de bens integrantes do patrimônio da recuperanda é do juízo recuperacional. Atualmente, a alienação de tal imóvel está suspensa por ordem do TJSP.
- Em posterior manifestação de **22/01/2024** (fls. 6061/6073), as Recuperandas apresentam as condições de alienação das UPIs para ciência dos credores e da administração judicial. A AJ se manifestou em **14/02/2024** (fls. 6121/6125).
- Em nova manifestação às fls. 6537/6540, as Recuperandas informam que no âmbito da execução trabalhista que leiloou o imóvel 71.062, aquele Juízo reconheceu o efeito suspensivo ao leilão quando da sua realização e que os efeitos só ocorreriam mediante homologação do ato e expedição de carta de arrematação (o que não ocorreu antes do pedido de RJ). Assim, a AJ opinou às fls. 6542/6569 pela autorização da remissão da dívida na esfera trabalhista, por sócio da devedora, para que o bem seja liberado e enfim alienado para fins de pagamento do PRJ.
- Em **16/08/2024** (fls. 6634/6635), foi proferida decisão autorizando a remissão da dívida pelo sócio da devedora, para que o bem seja liberado e enfim alienado para fins de pagamento do PRJ, ratificando-se a competência do juízo recuperacional para tanto.







Principais eventos processuais

Alienação de ativos - cumprimento do PRJ

Em atenção à proposta de pagamento constante do PRJ apresentado pela devedora, que prevê a alienação de bens imóveis para o pagamento da dívida sujeita aos credores quirografários (pois a Classe I – Trabalhista está sendo paga) e ME/EPP, a Recuperanda deverá apresentar os termos específicos sobre os quais pretende alienar as UPIs ou eventuais outros ativos, de modo a conferir transparência e higidez ao processo de venda.

Visita à sede da Recuperanda

No mês de novembro de 2024 a Administradora Judicial diligenciou presencialmente à sede da Recuperanda para a visita mensal de constatação de atividades.

A Recuperanda continua operando apenas com demandas previamente solicitadas, enfrentando dificuldades na aquisição de matéria-prima devido à falta de recebimento de pagamentos.

Foi observado um baixo número de funcionários alocados nas instalações da Recuperanda.

Os registros fotográficos dos ambientes da Recuperanda seguem a partir do slide 34 deste relatório.

Próximos passos:

- Comprovação pela Recuperanda da regularização de seu passivo fiscal.
- Apresentação de detalhes acerca da alienação dos ativos para pagamento dos credores.
- O cronograma atualizado do presente processo se encontra na seção "Anexos" do presente RMA.





PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS



A Recuperanda vem disponibilizando os demonstrativos financeiros com atraso, justificando essa demora pela insuficiência de mão de obra.

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes aos meses de agosto e setembro de 2024, fornecidos pela equipe da Recuperanda. Assim, com base nos dados financeiros apresentados, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- Colaboradores: No mês de agosto de 2024, a Recuperanda apresentou um quadro funcional de 35 colaboradores, incluindo 1 sócio. Por sua vez, em setembro de 2024, a Recuperanda apresentou um quadro funcional de 34 colaboradores, incluindo 1 sócio É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários pendentes.
- **EBITDA:** Para o período de agosto e setembro de 2024, o EBITDA das empresas apresentou um prejuízo contábil de R\$ 53 mil e R\$ 113 mil. O resultado negativo deve-se ao fato de que os custos e as despesas operacionais foram superiores ao faturamento bruto, resultando em uma margem EBITDA negativa de 11% em agosto e 20% em setembro de 2024. Isso indica que, ao considerar os custos e despesas operacionais, as Recuperandas não demonstraram rentabilidade operacional em ambos os meses.
- Índices: Ao analisar os índices de liquidez das Recuperandas, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis entre os meses janeiro à setembro de 2024, o que sugere que os ativos de curto prazo não são suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo. Além disso, o endividamento a curto prazo se manteve estável entre os períodos analisados.
- Endividamento: O Grau de Endividamento registrou aumento de 1%, totalizando R\$ 17,4 milhões no final de setembro 2024. Isso ocorreu, devido às apropriações mensais serem inferiores às baixas/pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não são sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.
- Passivo fiscal: conforme informado em reunião periódica, a Recuperanda aderiu a um programa de parcelamento de ICMS, entretanto conforme indicado por representantes da Recuperanda, não estão cumprindo a adesão de parcelamento, tendo em vista de que estão em processo de migração para um parcelamento que entendem ser mais vantajoso para a Recuperanda, importante informar que a Recuperanda apenas enviou uma foto de termo de aceite de parcelamento com a PGFN, entretanto não sendo suficiente para apuração e analise por esta auxiliar.
- **Faturamento:** O faturamento bruto em agosto de 2024 atingiu R\$ 488 mil, representando aumento de 14% em relação ao mês anterior. Por sua vez em setembro de 2024, houve um novo aumento de 15% alcançando o montante de R\$ 560 mil. Ademais, ao comparar as receitas de janeiro a setembro de 2023 com o montante auferido no mesmo período de 2024, observamos uma redução de 12%, indicando uma piora no cenário econômico da Recuperanda em relação ao mesmo período do ano anterior.
- Demonstração do Resultado do Exercício DRE: É importante destacar que houve prejuízo contábil nos meses de agosto e setembro de 2024 no valor de R\$ 92 mil e R\$ 163 mil. Isso evidencia que, neste período, os custos e despesas foram superiores às receitas.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



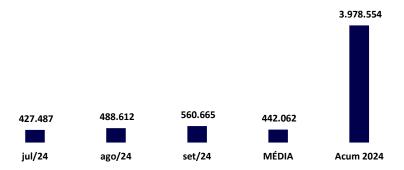
FATURAMENTO



O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Nos meses de agosto e setembro de 2024, o faturamento bruto alcançou pouco mais de R\$ 488 mil e R\$ 560 mil, com aumento de 14% e 15% consecutivamente, acumulando o total de pouco mais de R\$ 3,9 milhões e uma média mensal de R\$ 442 mil para o ano de 2024.

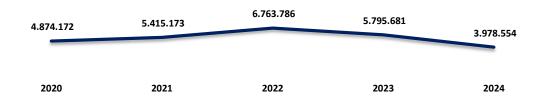
FATURAMENTO TRIMESTRAL 2024



No período analisado, o faturamento obtido pela Recuperanda decorreu unicamente de venda de mercadorias. Quanto às divergências entre o valor da DRE e o saldo escriturado nos livros fiscais, a Recuperanda explicou que ocorrem devido às notas fiscais de remessa para entrega futura, as quais já foram contabilizadas em meses anteriores. Isso acontece, porque a empresa somente reconhece as receitas de vendas futuras no momento da entrega, quando os tributos correspondentes são aplicados pela Itapostes.

É evidente que, desde o pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda tem experimentado flutuações em seu faturamento. Em 2021, a empresa registrou um aumento de 11% no faturamento; em 2022, esse crescimento se intensificou, com uma evolução de 25%. No entanto, em 2023, o cenário mudou, com uma queda de 14% no faturamento em relação ao ano anterior. Até setembro de 2024, a Recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 3,9 milhões, o que representa uma redução de 8% na média mensal de faturamento em comparação com 2023.

FATURAMENTO DESDE O PEDIDO DE RJ



Ao realizar uma comparação entre o faturamento obtido durante o mesmo período do exercício de 2023, com o faturamento acumulado no mesmo período de 2024, é possível notar uma redução de 12% no faturamento de 2024. Isso demonstra que a empresa não conseguiu alcançar a mesma performance que em 2023.

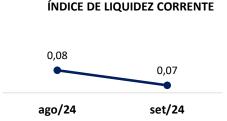




ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

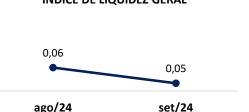


Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanco patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:









(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo, a empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, houve R\$ 0,07 em disponibilidades.

(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / **PASSIVO CIRCULANTE**

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Recuperanda, desconsiderando seus Concluiu-se estoques. que desconsiderar os saldos de estoques da empresa, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda continua não dispondo de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO **CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE** + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Recuperanda, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a empresa não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos.







740.000.00

A Recuperanda efetuou a consolidação de seus demonstrativos contábeis, com a inclusão de todos os imóveis do Grupo Itapostes. Houve uma alteração nos demonstrativos contábeis em julho de 2023, que será detalhada a seguir:

Imobilizado	Matrícula – CRI Itapecerica da Serra	Área (m2)	Valor (R\$)
Terreno	n° 91.080	12.825,75	180.000,00
Terreno	n° 71.062	15.000,00	300.000,00
Terreno	n° 70.907	5.000,00	90.000,00
Terreno	n° 91.082	5.608,75	110.000,00
Terreno	n° 91.081	1.500,00	60.000,00

Conforme o Balanço Patrimonial e as informações prestadas pela Recuperanda, o valor total do Imobilizado foi alterado para R\$ 17,1 milhões. Isso está em conformidade com o apresentado no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Itapostes, que mencionou uma avaliação dos bens imóveis no mês de agosto de 2020, onde o valor do Imobilizado foi avaliado em R\$ 17,1 milhões.

De acordo com as informações da contabilidade responsável, a avaliação dos bens imóveis foi realizada para apurar o valor atual de venda e para ser utilizada para reavaliação dos ativos, porém o Balanço Patrimonial não seria atualizado. **No entanto em agosto de 2023, houve o ajuste que foi de encontro com os valores apresentados na avaliação citada.**

- Os imóveis de matrículas nº 70.907 e 91.080 não integram o patrimônio da Recuperanda (ver página seguinte), apesar de constarem no Imobilizado, pois foram arrematados na esfera trabalhista. Esta arrematação está sendo discutida judicialmente.
- ☐ Não há informações atualizadas dos demais imóveis, embora constem averbações de penhora nas matrículas desatualizadas.

Total



>>

IMOBILIZADO



Análise da situação dos Imóveis - conforme novas consultas ao Registradores - 2023

É imprescindível que as Recuperandas apresentem certidões atualizadas e esclareçam a situação real e atual de cada imóvel.

! 70

Matrícula 70.907

O imóvel foi arrematado em sede de execução trabalhista. A imissão na posse pelo arrematante encontra-se suspensa até o trânsito em julgado da ação anulatória de arrematação proposta pela Recuperandas. Até decisão em contrário, o imóvel não mais integra o patrimônio da Recuperandas.

Matrícula 71.062

O imóvel foi leiloado em sede de execução trabalhista. Os efeitos do leilão estão suspensos até o julgamento do recurso interposto pela Recuperandas, sendo que a arrematação não foi aperfeiçoada (conforme manifestação de fls. 2189/2190). Há averbações de penhora em sede de execução de título extrajudicial referente ao menos três credores sujeitos (Lucon Advogados, Comexport e Roberto Colombo) e pendência de discussão judicial nos autos do Al 2093105-60.2024.8.26.0000.

Matrícula 91.080

O imóvel foi utilizado como garantia de alienação fiduciária e diante do não pagamento da dívida, ocorreu a consolidação de propriedade em favor da então credora. Diante disso, o imóvel não mais integra o patrimônio da Recuperandas. Todavia, a posse e utilização do terreno são atualmente objeto de ação judicial.

Matrícula 91.081

O imóvel possui anotações de penhora em diversas execuções trabalhistas e civis.

Matrícula 91.082

O imóvel possui anotações de penhora e indisponibilidade de bens (em relação à Itapostes Indústria de Postes e Artefatos de Concreto Ltda "antiga Itapostes" – CNPJ 49.662.844/0001-97).

Comentários da AJ

- A análise da Administradora Judicial é restrita às consultas informais de certidão de matrículas (2022) apresentadas pelas Recuperandass e de informações pontuais divididas pelos credores durante a fase administrativa.
- As matrículas 71.062 e 91.082 possuem anotações de penhora e indisponibilidade de bens (em relação à Itapostes Indústria de Postes e Artefatos de Concreto Ltda Itapostes" "antiga CNPJ 49.662.844/0001-97). Este imóvel consta como propriedade da antiga Itapostes, muito embora Recuperandas Mservice arrematado o bem em leilão judicial, deixando de registrar a carta de arrematação.

excelia



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange agosto à setembro de 2024:

Balanço	Patrimonial			VARIA	ÇÃO (A.H)	•
ATIVO	jul/24	ago/24	set/24	%	R\$	
Ativo Circulante	961.706	975.324	902.414	-7%	- 72.910	
DISPONIVEL	6.443	46.737	- 5.050	-111%	- 51.787	
CLIENTES	1.069.793	859.210	838.087	-2%	- 21.123	
IMPOSTOS A RECUPERAR	63.184	63.184	63.184	0%	-	
ESTOQUE	- 183.906	0	0	0%	-	
ADIANTAMENTOS	6.192	6.192	6.193	0%	1	
Ativo Não Circulante	5.033	5.033	5.033	0%	0	
PARTE CONTROLADA/COLIGADA	5.033	5.033	5.033	0%	0	
Ativo Permanente	17.160.000	17.160.000	17.160.000	0%	-	
MAQUINAS	977.208	977.208	977.208	0%	-	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.047	6.047	6.047	0%	-	
TERRENOS	17.160.000	17.160.000	17.160.000	0%	-	
SOFTWARE	12.014	12.014	12.014	0%	-	
(-) MAQUINAS EQUIPAMENTOS	- 983.255	- 983.255	- 983.255	0%	-	
(-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARE	- 12.014	- 12.014	- 12.014	0%	-	
Conta de Compensação	-17.152.784	-17.152.784	-17.152.784	0%	-	
Conta Corrente Incorporação	-17.152.784	-17.152.784	-17.152.784	0%	-	
TOTAL DO ATIVO	973.955	987.573	914.663	-7%	- 72.910	

O ativo total da Recuperanda mostrou oscilação entre os meses de agosto e setembro de 2024. Finalizando o saldo em R\$ 914 mil, principalmente devido a redução do disponível e clientes a receber em setembro de 2024.

- **Disponível:** Em agosto de 2024, houve aumento superior a 100% em relação ao mês anterior. No que diz respeito às entradas registradas nesse grupo, verificou-se que o valor registrado de R\$ 629 mil originou-se de recebimentos de clientes e da negociação de duplicatas, descritos 🕱 com históricos genéricos no livro razão. Constata-se que as Recuperandas efetuaram 🗟 pagamentos e adiantamentos a fornecedores, despesas bancárias, consultorias, justificando o pagamentos e adiantamentos a fornecedores, despesas bancárias, consultorias, justificando o montante das saídas de disponibilidades. Por sua vez, em setembro de 2024, houve redução superior a 100% revertendo o saldo positivo do mês de agosto, demonstrando que as saídas para pagamentos das despesas, superaram os recebimentos no mês em análise.

 Clientes: No meses de agosto e setembro de 2024, os valores das vendas parceladas e das pendências dos clientes registraram um saldo a receber de mais de R\$ 830 mil, com redução em ambos os meses. A variação ocorreu devido ao fato de a Recuperanda registrar menores valores a receber ao passo que registrou maiores baixas pelo recebimento de clientes.

 Estoque: foi possível verificar divergência entre saldo final de agosto e inicial de setembro de 2024, devendo a Recuperanda apresentar o demonstrativo contábil atualizado, atualmente os clientes estão fornecendo a matéria prima para industrialização da Recuperanda, sendo esse o valor da minoração do saldo em estoques.

 O grupo do Ativo Permanente não apresentou movimentações em agosto e setembro de 2024. A Recuperanda esclareceu que os equipamentos encontram-se em sua depreciação completa.

- A Recuperanda esclareceu que os equipamentos encontram-se em sua depreciação completa. Por outro lado, o demonstrativo aponta divergência de saldo na depreciação de maquinas e equipamentos, devendo a Recuperanda esclarecer.





BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, a Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período agosto à setembro de 2024:

Balanço	Patrimonial			VARIA	ÇÃO (A.H)	
PASSIVO	jul/24	ago/24	set/24	%	R\$	
Passivo Circulante	-12.670.593	-12.777.157	-12.868.031	1%	- 90.874	
FORNECEDORES	- 628.376	- 954.483	- 990.914	4%	- 36.431	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 1.057.982	- 756.762	- 755.582	0%	1.180	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 2.237.863	- 2.254.881	- 2.256.368	0%	- 1.487	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	- 1.172.239	- 1.203.730	- 1.231.550	2%	- 27.820	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	- 7.574.133	- 7.607.300	- 7.633.616	0%	- 26.316	
Passivo Não Circulante	- 4.638.193	- 4.638.193	- 4.638.193	0%	-	
FINANCIAMENTOS	- 4.319.584	- 4.319.584	- 4.319.584	0%	-	
PROVISÕES	- 239.234	- 239.234	- 239.234	0%	-	
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	- 79.375	- 79.375	- 79.375	0%	-	
Patrimônio Líquido	- 1.626.520	- 1.626.520	- 1.626.520	0%	-	
CAPITAL SOCIAL	- 230.000	- 230.000	- 230.000	0%	-	
LUCROS ACUMULADOS	- 353.710	- 353.710	- 353.710	0%	-	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	7.499.760	7.499.760	7.499.760	0%	-	
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	- 8.542.570	- 8.542.570	- 8.542.570	0%	-	ı
Conta de Compensação	17.152.784	17.152.784	17.152.784	0%	-	
CONTA CORRENTE INCORPORAÇÃO	17.152.784	17.152.784	17.152.784	0%	-	
TOTAL DO PASSIVO	- 1.782.522	- 1.889.086	- 1.979.960	5%	- 90.874	

Em agosto e setembro de 2024 apresentou majoração no passivo alcançando R\$ 1,9 milhão. O aumento se deve pelas várias modificações em diversos grupos de contas, principalmente fornecedores, obrigações com pessoal e obrigações tributárias, que serão descritas com mais detalhes no texto a seguir.

- **Fornecedores:** em agosto e setembro de 2024 houve aumentos consecutivos, movimentação que consolidou um saldo de R\$ 990 mil a pagar aos fornecedores ao final de setembro de 2024. No mês de agosto, foi possível verificar a baixa de R\$ 151 mil, por sua vez em setembro houve baixa no valor de R\$ 380 mil, em ambos os meses as baixas foram inferiores as apropriações, como consequência disso a majoração constante.
- Outras obrigações: O registro na conta "DFG Fundo de Investimento" apresentou novas movimentações em agosto e setembro de 2024, devido às novas obrigações adquiridas contra baixas efetuadas junto a esse fundo de investimentos. Dentre essas movimentações, foram observadas baixas nas obrigações junto ao fundo, baixas na conta de clientes contra menores obrigações junto ao fundo, baixas de adiantamentos de fornecedores contra abatimento do saldo de obrigações junto ao fundo respectivamente, em operações com o fundo DFG. Ao final de setembro o saldo devido neste grupo de contas é de 755,5 mil.
- **Obrigações com pessoal:** Essa conta finalizou o período de setembro de 2024 com saldo de R\$ 2,2 milhões ao final, evidenciando uma majoração de R\$ 1,4 mil quando comparado ao mês anterior, onde foi possível verificar o pagamento de salários e adiantamentos de salários, com R\$ 123 mil em baixas, contra R\$ 124 mil em novas obrigações provisionadas.
- Encargos sociais: em agosto e setembro de 2024 o grupo alcançou o montante de 1,2 milhão, demonstrando aumento em ambos os meses, em agosto houve baixa de R\$ 8 mil e setembro de R\$ 9 mil a título de processo trabalhista, as contas de FGTS e INSS não apresentaram baixas por pagamento.
- Obrigações tributárias: observa-se um aumento consecutivo em agosto e setembro, devido às apropriações de ICMS, IRRF e INSS retido a recolher.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES





FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

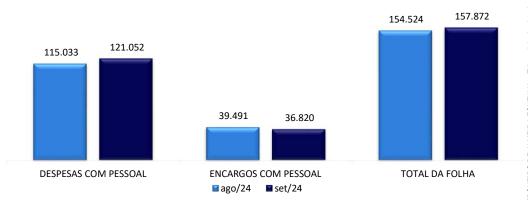


Em agosto de 2024, a Recuperanda apresentou um quadro funcional de 35 colaboradores, incluindo 1 sócio. Por sua vez, em setembro de 2024, apresentou um quadro funcional de 34 colaboradores, incluindo 1 sócio, foi observada uma saída total de pagamentos no valor de R\$ 105 mil, saldo que contemplou o pagamento do saldo de salários e pró-labore provisionados no mês anterior. O quadro a seguir demonstra que nos meses em analise, a Recuperanda reconheceu despesas totais com pessoal de R\$ 133 mil e R\$ 157 mil consecutivamente.

FOLHA DE PAGAMENTO	jul/24	ago/24	set/24	VARIAÇÃO
SALÁRIOS E ORDENADOS	89.555	97.914	97.623	0% - 291
FÉRIAS	8.371	5.370	11.715	118% 6.345
13° SALÁRIO	-	11.749	11.715	0% - 35
DESPESAS COM PESSOAL	97.927	115.033	121.052	5% 6.019
INSS	26.522	28.575	27.732	-3% - 843
FGTS	9.009	10.917	9.088	-17% - 1.829
ENCARGOS COM PESSOAL	35.531	39.491	36.820	-7% - 2.671
TOTAL DA FOLHA	133.458	154.524	157.872	2% 3.348

É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente, além de realizar o recolhimento da cota patronal.

FOLHA DE PAGAMENTO







ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS





DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do exercício através das movimentações da empresa registradas no balancete. Em suma, a DRE apresenta o resultado do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas do período. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul/24	ago/24	set/24	acum/2024	VARIAÇÃO (A.H)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	427.487	488.612	560.665	3.978.554	15% 72.053
VENDA DE MERCADORIAS	427.487	488.612	560.665	3.978.554	15% 72.053
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 51.298	- 58.633	- 67.280	- 477.426	15% - 8.646
(-) ICMS S/VENDAS	- 51.298	- 58.633	- 67.280	- 477.426	15% - 8.646
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	376.189	429.979	493.385	3.501.128	15% 63.407
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88%	88%	88%	88%	0% -
CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	- 328.619	- 420.364	- 529.029	- 3.482.136	26% - 108.666
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	47.569	9.615	- 35.644	18.992	-471% - 45.259
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	11%	2%	-6%	0%	-423% - 0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 101.323	- 62.746	- 77.982	- 787.665	24% - 15.236
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	- 53.754	- 53.131	- 113.626	- 768.673	114% - 60.495
Margem EBIT	-13%	-11%	-20%	-19%	86% - 0
DESPESAS BANCARIAS	- 33.245	- 38.196	- 49.016	- 287.171	28% - 10.820
Resultado Financeiro	- 86.999	- 91.326	- 162.642	- 1.055.844	78% - 71.316
PROV. IRPJ E CSLL	- 1.147	- 1.619	- 1.142	- 9.453	-29% 477
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 88.146	- 92.945	- 163.784	- 1.065.297	76% - 70.839
MARGEM LÍQUIDA	-23%	-22%	-33%	-30%	54% -12%

O prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de pouco mais R\$ 1 milhão será transportado para o 'patrimônio líquido' da Itapostes com o encerramento do trimestre, uma vez que o regime de tributação definido pelas empresas é com base no Lucro Real - Trimestral.

- Receita Operacional: A receita operacional bruta apresentou aumento nos meses de agosto e setembro de 2024, alcançando R\$ 488 mil e R\$ 560 mil. Essa majoração sugere uma melhora nas vendas de mercadorias. A empresa pode considerar estratégias para impulsionar esse segmento, explorando oportunidades de crescimento.
- Custos: Acompanhando a majoração de sua receita, as empresas apresentaram maiores custos sobre vendas em agosto e setembro, fato ocasionado pelo aumento da demanda e pela utilização de matéria-prima.
- Despesas administrativas: em agosto de 2024, houve o reconhecimento de R\$ 62 mil, demonstrando redução de 38% em relação ao mês anterior, as principais contas do subgrupo são compostas por, "serviços tomados" e "serviço terc. Auditoria", os quais se tratam do registro dos honorários da AJ e despesas com a Implementação da certificação ISO 9000. Por sua vez, no mês de setembro, houve aumento em 24% em relação ao mês anterior, principalmente pelo aumento nos serviços tomados além dos reconhecimentos de despesas com energia elétrica e agua e esgoto.
- Despesas bancárias: (despesas financeiras) aumentaram em agosto e setembro de 2024, devido aos reconhecimentos de tarifas bancárias ocorridas, com essas despesas, em maior parte, sendo referentes aos juros com operações de desconto de duplicatas.
- Resultado Líquido do Exercício: O resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 92,9 mil em agosto e R\$ 163,7 mil em setembro de 2024. Isso indica que as despesas estão sendo superiores às receitas. O período de 2024 chegou a marca negativa de R\$ 1 milhão em prejuízos acumulados.







O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais e em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

O resultado demonstrado a seguir, apontou que a operação da Recuperanda se demonstrou insuficiente, ou seja, os custos e despesas totais, foram superiores às receitas líquidas operacionais.

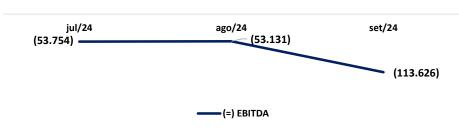
EBITDA	jul/24	ago/24	set/24	acum/2024	VARI	AÇÃO
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	427.487	488.612	560.665	3.978.554	15%	72.053
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 51.298	- 58.633	- 67.280	- 477.426	15%	- 8.646
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	376.189	429.979	493.385	3.501.128	15%	63.407
(-) CUSTOS	-328.619	-420.364	-529.029	-3.482.136	26%	-108.666
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	47.569	9.615	- 35.644	18.992	-471%	- 45.259
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-101.323	- 62.746	- 77.982	- 787.665	24%	- 15.236
(=) EBITDA	-53.754	-53.131	-113.626	-768.673	114%	- 60.495
MARGEM EBIT (%)	-13%	-11%	-20%	-19%	86%	-9%

A análise revela que a empresa está enfrentando desafios financeiros em 2024, destacando a necessidade de medidas corretivas de longo prazo. Em resumo, a empresa enfrenta uma situação financeira desafiadora, e a gestão deve agir de maneira decisiva para reverter as tendências negativas, implementando estratégias eficazes de redução de custos, aumento de receitas e revisão geral das operações.

A porcentagem do EBITDA em relação à receita operacional bruta é calculada para avaliar a margem de lucro antes das despesas financeiras e impostos. No caso apresentado, para os meses de agosto e setembro de 2024, essa porcentagem é negativa, o que indica que a empresa está operando com prejuízo nessa medida.

- Em agosto de 2024, a Recuperanda mais uma vez registrou prejuízos líquidos em sua operação, com o EBITDA atingindo R\$ 53 mil negativo, o faturamento apresentou aumento em relação ao mês anterior, em 14%.
- Neste mês, a margem EBITDA atingiu 11% negativo, o que continua sendo desfavorável, indicando que as operações não foram rentáveis.
- Em setembro de 2024, a Recuperanda novamente registrou prejuízos líquidos em sua operação, com o EBITDA atingindo R\$ 113 mil negativo, o faturamento apresentou aumento em relação ao mês anterior, em 15%.
- Portanto, considerando que as Recuperandas mostraram que suas operações resultaram em prejuízos, ou seja, suas receitas foram insuficientes para cobrir os custos e despesas associadas à manutenção da operação em sua totalidade, é crucial que a Itapostes tenha como meta melhorar seu faturamento, ao mesmo tempo em que busca reduzir os custos e despesas a um nível que lhes permita gerar rentabilidade em seus negócios.

EBITDA







RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



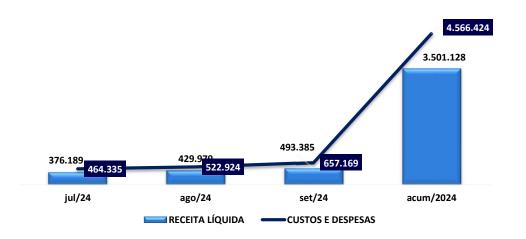
O confronto das receitas, custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

Em agosto de 2024, as Recuperandas encerraram o mês com receitas líquidas no valor de R\$ 429 mil, novamente inferiores à soma dos custos e despesas de R\$ 522 mil, resultando em um prejuízo contábil líquido de R\$ 92 mil e uma margem líquida negativa de 22%.

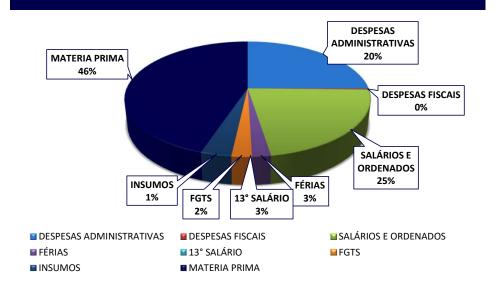
Em setembro de 2024, as Recuperandas encerraram o mês com receitas líquidas no valor de R\$ 493 mil, novamente inferiores à soma dos custos e despesas de R\$ 657 mil, resultando em um prejuízo contábil líquido de R\$ 163 mil e uma margem líquida negativa de 33%.

A seguir, a demonstração do detalhamento dos custos de produtos e serviços no meses de agosto e setembro de 2024, observando-se que ambos os meses os custos foram superiores às receitas líquidas.

RECEITA LÍQUIDA X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS





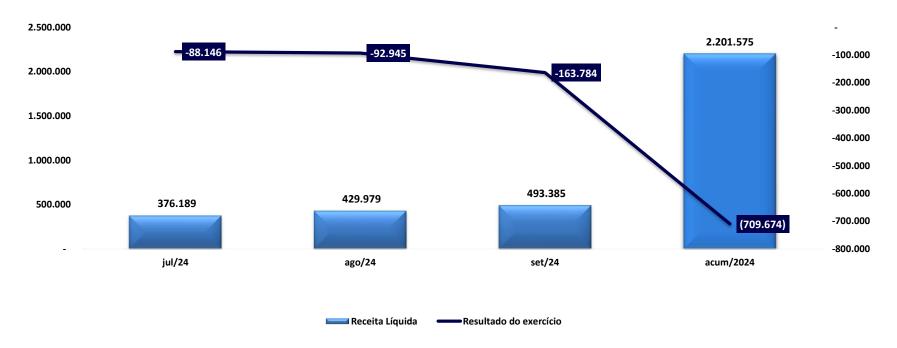
RECEITAS X RESULTADO



O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

No meses de agosto e setembro de 2024, houve aumento no faturamento, e considerando que os custos e despesas não reduziram na mesma proporção, as Recuperandas apresentaram um resultado contábil negativo de R\$ 92,9 mil e R\$ 163,7 mil, para uma receita líquida total de R\$ 429 mil e R\$ 493 mil, resultando em uma margem líquida negativa de 22% e 33%. Isso indica que as operações continuaram sendo insustentáveis, pois, embora tenha apresentado majoração no faturamento, os altos custos e despesas não foram cobertos.

RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO







ENDIVIDAMENTO



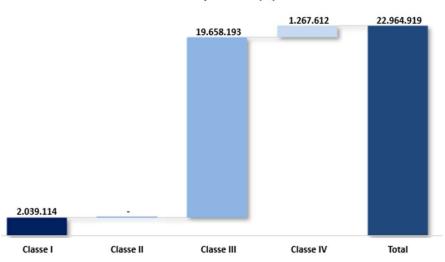


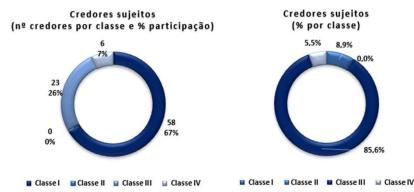
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



O Grupo Itapostes apresentou R\$ 22,9 milhões de endividamento sujeito à Recuperação Judicial, <u>saldo esse que não considera</u> <u>deságios propostos para pagamento.</u>

Créditos sujeitos - Valor (R\$)





Endividamento Consolidado: Maiores representatividades de credores por Classe.

Classe I	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Fabricio Mosqueira Gomes	0,1	6%
	Givaldo Batista dos Santos	0,1	6%
	Lucon Advogados	0,2	8%
	Demais Credores Classe I	1,6	81%
Total Classe I		2,0	100%
Classe II	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
		0,0	0%
Total Classe II		0,0	0%
Classe III	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Gerdau Aços Longos S/A	6,0	31%
	Hema Participações e Empreendimentos Ltda.	1,3	7%
	Maria Angela Lodovico Carvalho	8,0	41%
	Demais Credores Classe III	4,3	22%
Total Classe II		19,7	100%
Classe IV	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Ambiental Projects Engenharia e Consultoria E	0,0	1%
	Quadra Administração e Desenvolvimento Em	0,5	36%
	Stilla Serviços Ltda. ME	0,8	62%
	Demais Credores Classe IV	0,01	0,8%
Total Classe I\	1	1,3	100%
	Total Endividamento Sujeito à RJ - R\$	23,0	100%



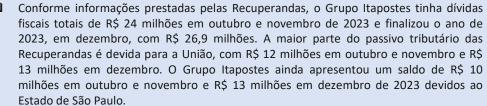


CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



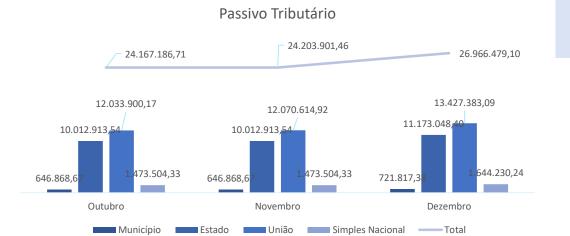
O grupo Itapostes atualizou sua relação de créditos não sujeitos, sendo assim, foram demonstrados 24,167 milhões em outubro, R\$ 24,203 milhões em novembro e R\$ 26,966 milhões em dezembro de 2023, logo, o montante demonstrado ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 26.966.479,10 de endividamento não sujeito aos efeitos da RJ. Para o exercício de 2024, ainda não foi encaminhado o relatório atualizado.

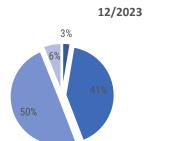
Órgão Federativo	Outubro	Novembro	Dezembro	Percentual
Município	646.868,67	646.868,67	721.817,38	3%
Estado	10.012.913,54	10.012.913,54	11.173.048,40	41%
União	12.033.900,17	12.070.614,92	13.427.383,09	50%
Simples Nacional	1.473.504,33	1.473.504,33	1.644.230,24	6%
Total	24.167.186,71	24.203.901,46	26.966.479,10	100%



Vale destacar que os valores informados continuam distintos dos saldos escriturados no balancete contábil. Fato que ocorre, segundo as Recuperandas, por conta de esses passivos ainda não estarem consolidados, em razão das negociações em curso junto aos órgãos responsáveis.

Passivo Tributário - %











CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Das informações prestadas pelo Grupo, de acordo com ofício enviado pela Procuradoria da Fazenda Estadual de São Paulo (fls. 1224/1292) em 14/01/2021, as Recuperandas Itapostes e Mservice possuíam débitos inscritos na dívida ativa estadual relativos à ICMS (declarado e autuado). Por sua vez, a Recuperanda Concreto não possuía débitos com o estado de São Paulo.

	Т	Total da dívida 1	0.118.774,75
MSERVIC	E IC	CMS declarado	26.742,40
ITAPOST	S 10	CMS autuação	1.942.441,02
ITAPOST	S (C)	CMS declarado	8.149.591,33
Tributo - IC	MS 1	Tributo - ICMS	Valor (R\$)

Em 13/02/23 (fls. 4948/4950), as Recuperandas elencaram a relação consolidada de seu débitos tributários (data base de novembro de 2022) que, somados, atingem o valor de R\$ 27,5 milhões - divididos entre as três Recuperandas. Registre-se, no entanto, que as informações foram apresentadas em caráter informativo dado que não há lastro documental que confirme tais valores.

Estes valores, se confrontados com aqueles indicados nos balanços patrimoniais das empresas, representam mais que o triplo dos valores apontados como dívida fiscal nos demonstrativos contábeis. A AJ está em contato frequente com o grupo Itapostes para compreender a discrepância dos valores informados nos autos e aqueles constantes no balanço.

DEVEDORA	Valor (R\$)
CONCRETO	4.758.824,62
ITAPOSTES	1.018.107,62
MSERVICE	25.664.931,77
Total da dívida	27.158.864,01

Sobre o andamento das negociações do passivo tributário estadual, em reunião periódica no dia 03/07/2024, a Recuperanda informou a adesão do parcelamento de ICMS, foi solicitado por esta auxiliar os documentos comprobatórios da transação, e que até a finalização deste relatório a Recuperanda não providenciou o envio.



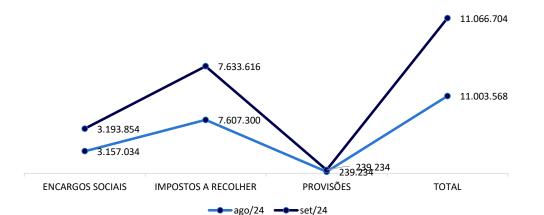


ENDIVIDAMENTO FISCAL APRESENTADO NO BALANCETE



O Endividamento Tributário compreende a soma das obrigações financeiras de uma empresa perante órgãos como a Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, entre outros. O endividamento fiscal é uma categoria específica de passivo no balanço patrimonial da empresa, onde as obrigações fiscais são registradas. Isso reflete o montante de impostos que a empresa deve ao governo e que ainda não foi liquidado. É importante destacar que o endividamento fiscal não se limita apenas aos impostos devidos no momento, mas também pode incluir questões fiscais passadas que ainda não foram resolvidas.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	jul/24	ago/24	set/24	VARIA	ÇÃO
INSS A PAGAR	- 1.223.992	- 1.223.992	- 1.223.992	-	0%
IRRF A PAGAR	- 98.954	- 98.954	- 98.954	-	0%
FGTS A PAGAR	- 592.651	- 592.651	- 592.651	-	0%
INSS A RECOLHER	- 846.439	- 875.013	- 902.745	- 27.732	3%
FGTS A RECOLHER	- 349.010	- 359.927	- 369.015	- 9.088	3%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	- 6.497	- 6.497	- 6.497	-	0%
ENCARGOS SOCIAIS	- 3.117.543	- 3.157.034	- 3.193.854	- 36.820	1%
COFINS A RECOLHER	- 2.413.539	- 2.413.539	- 2.413.539	-	0%
CSLL A RECOLHER	- 21.047	- 21.047	- 21.047	-	0%
ICMS A RECOLHER	- 3.417.085	- 3.440.446	- 3.457.699	- 17.254	1%
IRPJ A RECOLHER	- 26.477	- 26.477	- 26.477	-	0%
IRRF A RECOLHER	- 80.289	- 81.908	- 83.050	- 1.142	1%
ISS A RECOLHER	- 135.351	- 135.351	- 135.351	-	0%
PIS A RECOLHER	- 537.583	- 537.583	- 537.583	-	0%
PCC A RECOLHER	- 136.436	- 136.436	- 136.436	-	0%
PGDAS A RECOLHER	- 275.807	- 275.807	- 275.807	-	0%
INSS RETIDO A RECOLHER	- 530.517	- 538.705	- 546.625	- 7.920	1%
IMPOSTOS A RECOLHER	- 7.574.133	- 7.607.300	- 7.633.616	- 26.316	0%
CSLL A PAGAR	- 62.420	- 62.420	- 62.420	-	0%
IRPJ A PAGAR	- 176.814	- 176.814	- 176.814		0%
PROVISÕES	- 239.234	- 239.234	- 239.234	-	0%
TOTAL	-10.930.910	-11.003.568	-11.066.704	- 63.136	1%



Em agosto e setembro de 2024, as Recuperandas registraram alta no balancete, com um total de R\$ 11 milhões em passivos tributários, indicando que o Grupo Itapostes mais uma vez elevou seu passivo tributário. Neste período, novamente, foram observadas elevações nas contas: "FGTS a Recolher", "IRRF a recolher" e "INSS a pagar", não havendo, portanto, baixas em nenhuma das contas mencionadas, majorando seu saldo em e 1% em relação ao mês anterior.

Por sua vez, no mês de agosto de 2024, houve baixa de R\$ 35 mil em ICMS a recolher, entretanto as apropriações superaram as baixas, majorando o saldo em 1% em relação ao mês anterior.





CRÉDITO SUJEITOS QUE ENVOLVEM COOBRIGADOS



Conforme o edital da Administradora Judicial, o grupo apresentou um total de R\$ 9,3 milhões em créditos envolvendo coobrigados, sendo R\$ 8,7 milhões de responsabilidade da Itapostes e R\$ 650,5 mil em nome da empresa Concreto:

Recuperandas - ITAPOSTES	CREDOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	COOBRIGADOS
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Intercement Brasil S/A	310.663,48	Classe III - Quirografário	Humberto Antonio Lodovico, Ana Maria Nunes Correia Lodovico
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Pedro Antonio Torres	12.918,71	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico, Claudio Antonio Martins, Maria das Gracas Ferreira de Oliveira, João Roberto Ferreira Franco
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Pedro Antonio Torres Junior	7.104,10	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Amador Outerelo Fernandez	347.068,19	Classe III - Quirografário	Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda., Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda., Humberto Antonio Lodovico, Maria das Graças Ferreira de Oliveira, Recuperandas
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Maria Angela Lodovico Carvalho	8.009.417,57	Classe III - Quirografário	Humberto Antonio Lodovico, Ana Maria Nunes Correia Lodovico





CRÉDITO SUJEITOS QUE ENVOLVEM COOBRIGADOS



Conforme o edital da Administradora Judicial, o grupo apresentou um total de R\$ 9,3 milhões em créditos envolvendo coobrigados, sendo R\$ 8,7 milhões de responsabilidade da Itapostes e R\$ 650,5 mil em nome da empresa Concreto:

Recuperandas - CONCRETO	CREDOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	COOBRIGADOS
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Antonio Aparecido Pereira	32.708,31	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Bruno Rodrigues de Mattos	24.406,52	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Donizetti Luiz	28.588,69	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Fabricio Mosqueira Gomes	115.326,88	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Jose Ananias da Silva	2.271,67	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Joselio Ramalho Freitas	4.509,00	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Lindomar da Silva Pereira	44.958,26	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico, Claudio Antonio Martins, Maria das Gracas Ferreira de Oliveira, João Roberto Ferreira Franco
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Lucas Araujo da Cruz	40.056,68	Classe I - Trabalhista	Claudio Antonio Martins, Maria das Gracas Ferreira de Oliveira
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Milton de Cassia dos Anjos	63.700,68	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Nivaldo Alves de Andrade	58.876,13	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Osvaldo das Graças Souza	30.325,70	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Paulo Andrew Pimentel	22.312,53	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Paulo Dias Manoel	34.324,05	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Renato Souza Santos	65.442,64	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	ROGERIO RODRIGUES	33.242,00	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	SANDRO DOMINGUES	49.493,54	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda EPP





ANEXOS





FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/2024



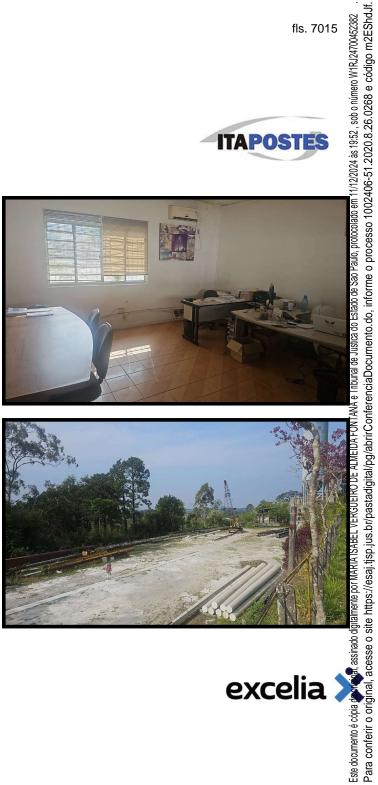














FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/2024



















QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DA RECUPERANDA



Anteriormente foi informado que a Itapostes efetuou depreciação total destes bens, contudo ao analisar os saldos das depreciações, estão diferentes dos valores indicados no ativo
imobilizado, esclarecer o motivo do grupo de depreciações apresentar saldo divergente dos valores de imobilizado.

J	Esc	arecer	do	que	se	trata	0	saldo	em	ak	perto	d	e R	۲\$	1	03	mi	l na	conta	d	e s	alá	rio	١S.
---	-----	--------	----	-----	----	-------	---	-------	----	----	-------	---	-----	-----	---	----	----	------	-------	---	-----	-----	-----	-----



[☐] Esclarecer o motivo do saldo final das contas do passivo de "Pró-labore a pagar e Vale transporte a pagar" estarem com saldo positivo ao final de setembro de 2024.





REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Em decisão de 02/12/2020 (fls. 1111/1112), o MM. Juízo fixou honorários provisórios da Administradora Judicial devidos desde a sua nomeação (03/08/2020) até o encerramento do processo. Referidos honorários provisórios serão pagos em parcelas mensais no importe de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) até o encerramento da Recuperação Judicial.

Não obstante a fixação judicial, as Recuperandas solicitaram que os valores fossem diferidos para R\$ 8.000 até o encerramento da Recuperação Judicial. A Administradora Judicial, por sua vez, opinou pela manutenção do valor diferido até a homologação do PRJ, quando os honorários definitivos seriam fixados, condicionada à regularização de pagamentos em atraso. Os termos acima foram deferidos pelo Juízo, aguardando-se atualmente a fixação definitiva de honorários.

Competência	Valor	Vencimento	Observação
jan/23	R\$ 8.000,00	31/01/2023	Pago
fev/23	R\$ 8.000,00	28/02/2023	Pago
mar/23	R\$ 8.000,00	30/03/2023	Pago com atraso
abr/23	R\$ 8.000,00	28/04/2023	Pago com atraso
mai/23	R\$ 8.000,00	31/05/2023	Pago com atraso
jun/23	R\$ 8.000,00	30/06/2023	Pago com atraso
jul/23	R\$ 8.000,00	31/07/2023	Pago com atraso
ago/23	R\$ 8.000,00	31/08/2023	Pago com atraso
set/23	R\$ 8.000,00	30/09/2023	Pago com atraso
out/23	R\$ 8.000,00	31/10/2023	Pago com atraso
nov/23	R\$ 8.000,00	30/11/2023	Pago com atraso
dez/23	R\$ 8.000,00	31/12/2024	Pago com atraso
jan/24	R\$ 8.000,00	31/01/2024	Pago com atraso
fev/24	R\$ 8.000,00	29/02/2024	Pago com atraso
mar/24	R\$ 8.000,00	29/03/2024	Pago com atraso
abr/24	R\$ 8.000,00	30/04/2024	Pago com atraso
mai/24	R\$ 8.000,00	29/05/2024	Pago com atraso
jun/24	R\$ 8.000,00	29/06/2024	Pago com atraso
jul/24	R\$ 8.000,00	<mark>30/07/2024</mark>	<mark>Atrasado</mark>
ago/24	R\$ 8.000,00	<mark>30/08/2024</mark>	<mark>Atrasado</mark>
set/24	R\$ 8.000,00	<mark>30/09/2024</mark>	<mark>Atrasado</mark>
out/24	R\$ 8.000,00	30/10/2024	<mark>Atrasado</mark>





CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05
07/07/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
03/08/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
06/08/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
08/09/2020	Apresentação do Relatório inicial (30 dias após a publicação de deferimento da RJ)	
01/09/2020	Publicação do 1º Edital do D.O. pelas Recuperandas	art. 52, §1º
19/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação, o que ocorreu em 04/11/2020)	art. 7º, §1º
05/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
07/05/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
09/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
05/03/2021	Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
23/03/2021	Publicação do 2º Edital no D.O.	
06/04/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
16/12/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
26/01/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/02/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2022	Prazo para votação do PRJ em AGC (90 dias após a instalação da AGC)	art. 56, §9º
03/02/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras	art. 6º, §4º
13/12/2022	Prazo de 60 dias para regularização do passivo fiscal (decisão de fls. 4364/4368)	
20/06/2023	Publicação da Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
20/06/2025	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas





Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



@excelia-nossamissaogerarvalor



www.excelia.com.br



rj.itapostes@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184 +55 (11) 2844-2446

